

## DECADÊNCIA

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SÚMULA TJ Nº 44

**VERBETE SUMULAR CANCELADO**, proc. **0061605-49.2017.8.19.0000** Julgamento: 08/04/2019. Unânime. Publicação: 15/04/2019. (DJERJ, nº 147/2019, Caderno II – Judicial, p. 88)

**NÃO SE APLICA O PRAZO DECADENCIAL PREVISTO NA LEI DE IMPRENSA, QUANDO SE TRATAR DE DANO MORAL E A PRETENSÃO INDENIZATÓRIA ESTIVER FUNDADA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 03/2001 - PROC. [2001.146.00003](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002 - VOTAÇÃO UNÂNIME. RELATOR: DES. GUSTAVO ADOLPHO KUHL LEITE. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM CONST. FED. 1988. REG. INT. TJRJ, ART. 122

(VER: [DANO MORAL](#), [PRAZO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA STJ Nº 401

**O PRAZO DECADENCIAL DA AÇÃO RESCISÓRIA SÓ SE INICIA QUANDO NÃO FOR CABÍVEL QUALQUER RECURSO DO ÚLTIMO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL.**

(VER: [AÇÃO RESCISÓRIA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA STJ Nº 477

**A DECADÊNCIA DO ART. 26 DO CDC NÃO É APLICÁVEL À PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA OBTER ESCLARECIMENTOS SOBRE COBRANÇA DE TAXAS, TARIFA E ENCARGOS BANCÁRIOS.**

(VER: [PRESTAÇÃO DE CONTAS](#))

### SÚMULA STF Nº 403

**É DE DECADÊNCIA O PRAZO DE TRINTA DIAS PARA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO JUDICIAL, A CONTAR DA SUSPENSÃO, POR FALTA GRAVE, DE EMPREGADO ESTÁVEL.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

## SÚMULA VINCULANTE STF Nº 8

**SÃO INCONSTITUCIONAIS O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº 1.569/1977 E OS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI Nº 8.212/1991, QUE TRATAM DE PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

(VER: [PRESCRIÇÃO](#), [TRIBUTÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 43

**22 - NÃO COMPARECENDO A VÍTIMA À AUDIÊNCIA PRELIMINAR, EMBORA INTIMADA, O TERMO CIRCUNSTANCIADO DEVE SER ARQUIVADO, PODENDO SER DESARQUIVADO POR MERA PROVOCAÇÃO DO INTERESSADO, DENTRO DO PRAZO DECADENCIAL DE REPRESENTAÇÃO - (I EJMP) (NOVA REDAÇÃO - II EJJECRIM)**

[AVISO TJ Nº 43, DE 04/09/2006](#)

### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 39

**3 - NÃO COMPETE AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL O JULGAMENTO DO CRIME PREVISTO NO ART. 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI 9503/97) - (I EJTR E EJJVC).**

(VER: [PRAZO](#))

**74 - JULGADO O PROCESSO PELA TURMA RECURSAL, NÃO SENDO A SENTENÇA CONFIRMADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, O PRAZO PARA O RELATOR APRESENTAR O ACÓRDÃO SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS, APLICANDO-SE O ART. 94 § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - (IEJTR)**

(VER: [PRESCRIÇÃO](#))

[AVISO TJ Nº 39, DE 19/09/2005](#)

### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

**ENUNCIADO CRIMINAL Nº 3 - O PRAZO DECADENCIAL PARA A REPRESENTAÇÃO NOS CRIMES DE AÇÃO PÚBLICA CONDICIONADA E DE TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DA VÍTIMA, PARA OS PROCESSOS EM ANDAMENTO, QUANDO DA EDIÇÃO DA LEI 9.099/95.**

(VER: [MINISTÉRIO PÚBLICO](#), [PRAZO](#))

**ENUNCIADO CRIMINAL Nº 9 - A INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO PARA A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DEVE CONTER A ADVERTÊNCIA DA NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE ADVOGADO E DE QUE, NA SUA FALTA, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO.**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

[AVISO TJ Nº 33, DE 12/07/2001](#)

### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 44**

#### **ENUNCIADOS CRIMINAIS:**

##### **ENUNCIADO 3**

**O PRAZO DECADENCIAL PARA A REPRESENTAÇÃO NOS CRIMES DE AÇÃO PÚBLICA CONDICIONADA É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DA VÍTIMA, PARA OS PROCESSOS EM ANDAMENTO, QUANDO DA EDIÇÃO DA LEI Nº 9.099/95.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PRAZO](#))

[AVISO TJ Nº 44, DE 26/11/1998](#)

### **ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4**

**ENUNCIADO Nº IV – O DISPOSTO NOS ART. 219 E 220 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NÃO INCIDE SOBRE AS AÇÕES PROPOSTAS NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.245/91. BASTANDO O RESPECTIVO AJUIZAMENTO PARA OBSTAR A DECADÊNCIA.**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [LOCAÇÃO](#))

[AVISO CGJ Nº 4, DE 11/01/1993](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)